

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR CODEFAT

ATA DA 48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEFAT

Data: 02 de agosto de 2007

Local: Sala de Reuniões do 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

Participantes: Ezequiel Sousa do Nascimento, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante do MTE; Luís Fernando de Souza Emediato, Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT; Wilson Vaz de Araújo, Conselheiro Titular Representante do MAPA; Geraldo Almir Arruda, Conselheiro Suplente Representante do MPS; Flávio de Queiroz Salek, Conselheiro Suplente Representante do BNDES; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CGT; Carlos Alberto Grana, Conselheiro Titular Representante da CUT; Francisco Braga de Souza, Conselheiro Titular Representante da SDS; Lourival Novaes Dantas, Conselheiro Titular Representante da CNI; Alencar Naul Rossi, Conselheiro Titular Representante da CNF; Rodolfo Tavares, Conselheiro Titular Representante da CNA; Roberto Nogueira Ferreira, Conselheiro Suplente Representante da CNC. Convidados: João Oliveira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal e Representante do FONSET.

1 **ABERTURA:** Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, no Edifício-Sede do
2 Ministério do Trabalho e Emprego, teve início a Quadragésima Oitava Reunião Extraordinária
3 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, sob a Presidência
4 do Conselheiro Titular Representante do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Sr. Ezequiel
5 Sousa do Nascimento. **ABERTURA.** O Presidente iniciou a reunião, colocando os assuntos para
6 deliberação, passando a palavra ao Coordenador-Geral do Seguro-Desemprego, do Abono e
7 Identificação Profissional - CGSAP, Sr. Márcio Borges, para apresentação dos Itens 1 e 2.
8 **ITEM 1. Proposta de Resolução que dispõe sobre o pagamento do benefício do Seguro-**
9 **Desemprego aos beneficiários do setor de fabricação de cloro e álcalis; e, ITEM 2. Proposta**
10 **de Resolução que dispõe sobre o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego aos**
11 **beneficiários do setor da indústria de calçados.** O Coordenador-Geral da CGSAP informou
12 que foram recebidas duas solicitações, sendo uma do Sindicato de Indústria de Álcalis e outra do
13 Setor de fabricação de cloro e álcalis, as quais reivindicavam medida de auxílio aos
14 trabalhadores que possuíam direito ao benefício do Seguro-Desemprego em decorrência de
15 problemas específicos no setor de fabricação de cloro e álcalis. Registrou que houve
16 manifestação da Coordenação-Geral de Estatística do Trabalho - CGET, por meio de notas
17 técnicas, onde se observou uma análise da evolução do emprego formal no Brasil, crescimento
18 nos últimos 48 meses a taxas satisfatórias, pois de junho de 2003 a maio de 2007 o crescimento

19 médio anual foi de 5,07%. Ressaltou, contudo, que o nível de emprego na Fabricação de Cloro e
20 Álcalis evidenciava que esta atividade estava em choque setorial, segundo informações extraídas
21 das notas técnicas da CGET. Informou, ainda, que desde junho de 2004, a indústria de calçados
22 vinha apresentando resultados sistematicamente inferiores ao verificado. Lembrou que no
23 passado o CODEFAT autorizou, excepcionalmente, para o setor de indústria de calçados, mais
24 duas parcelas adicionais de Seguro-Desemprego. Ressaltou que o setor calçadista, em maio de
25 2007, eliminou 1.111 postos de trabalho e que a indústria de cloro e álcalis apresentava um
26 comportamento atípico negativo, mais evidente na região do Rio de Janeiro. Frizou que somente
27 os trabalhadores que se adequassem ao benefício do Seguro-Desemprego teriam direito as duas
28 parcelas adicionais. Quanto ao impacto dessas parcelas, estimou que uma vez implementada a
29 medida, poderia abranger 85 mil trabalhadores, resultando em um dispêndio para as contas do
30 FAT no valor de R\$ 78,2 milhões, sendo R\$ 670,00 o valor de cada parcela. Esclareceu que os
31 desligados do setor pontual, específicos das regiões, com enfoque no Rio de Janeiro, gerariam
32 um dispêndio de R\$ 781.000,00. Informou, ainda, que a análise técnica sobre a medida
33 procedeu-se sob três setores dentro do Ministério, quais sejam: análise da parte do
34 comportamento do setor, análise de mercado de trabalho e análise do impacto da medida para o
35 Seguro-Desemprego. Ponderou que a adoção das duas medidas estaria dentro das possibilidades
36 não trazendo problemas para a reserva de liquidez do FAT. Concluiu, enfatizando que os
37 sindicatos dos trabalhadores nas indústrias de produtos químicos e farmacêuticos, fizeram
38 avaliações e chegaram às mesmas conclusões colocadas anteriormente. O Conselheiro Titular
39 Representante da CNF, Sr. Alencar Naul Rossi, observou que a medida referente à questão de
40 cloro e álcalis seria uma medida muito localizada, mormente no Estado do Rio de Janeiro,
41 atendendo a um número reduzido de trabalhadores, e que, provavelmente nessa circunstância, o
42 CODEFAT deveria elaborar um plano específico de requalificação regional, pois considerava
43 que a simples concessão do benefício seria uma medida muito isolada, paternalista. Observou
44 que esse tipo de solução para o setor calçadista seria irrelevante, tendo em vista o montante do
45 setor e, que uma medida mais ampla de re-qualificação teria uma repercussão diferente, haja
46 vista a dificuldade de absorção dos trabalhadores liberados com a crise específica no setor.
47 Opinou que seria muito triste tanto para o Ministério quanto para o CODEFAT não poder definir
48 dois programas ao mesmo tempo, sendo um que concedesse a nova extensão do benefício do
49 Seguro-desemprego e outro partindo de uma ação emergencial de requalificação profissional,
50 essencial para o setor. O Conselheiro Suplente Representante da CNC, Roberto Nogueira
51 Ferreira, questionou sobre os trabalhadores da indústria de calçados demitidos a partir de 1º de
52 julho de 2006, que já recebiam o Seguro-Desemprego e que ainda estavam desempregados e se

53 estes fariam jus às duas parcelas adicionais. O Coordenador-Geral da CGSAP esclareceu que as
54 parcelas adicionais seriam destinadas para os trabalhadores que estivessem dentro do período
55 especificado e que se adequassem às exigências do seguro. O Conselheiro da CNC ressaltou que
56 era preciso, tanto do lado empresarial quanto do lado dos trabalhadores, reavaliar a região inteira
57 do Rio Grande do Sul, pois considerava que o fato da China ter participado de forma mais
58 objetiva no mercado americano, colaborou para que um grande número de indústrias calçadistas
59 da região fosse afetado. Lembrou que vinha solicitando há mais de um ano ao CODEFAT uma
60 análise sobre quem obteve acesso a linha de crédito, a fim de averiguar a situação da empresa no
61 mercado. Por fim, declarou não ser contra a concessão do benefício, mas que iria assumir uma
62 postura crítica quanto às atitudes comodistas. O Conselheiro Titular Representante da CGT,
63 Francisco Canindé Pegado do Nascimento, questionou sobre como ficaria o tratamento em outras
64 regiões, tendo em vista que o choque setorial provocado possuía maior impacto nos estados do
65 Rio Grande do Sul, São Paulo e Ceará, ressaltando que a inclusão de outros estados elevaria o
66 custo do benefício. O Coordenador-Geral da CGSAP explicou que a medida atingia um volume
67 maior de trabalhadores, em outras regiões também. Estimou que a medida abrangesse,
68 atualmente, oitenta e cinco mil trabalhadores e que uma média de 70% estaria localizada no
69 Ceará, São Paulo e Rio Grande do Sul, mas que outros estados também seriam abrangidos.
70 Reforçou que o CODEFAT poderia deliberar uma medida para contemplar somente os três
71 Estados ou para um estado específico. O Conselheiro da CGT asseverou que o CODEFAT
72 precisava conhecer um pouco do diagnóstico do setor, pois considerava que somente a concessão
73 das duas parcelas não seria a solução para os oitenta e cinco mil trabalhadores em questão e que
74 a concessão do benefício, na forma como se apresentava, ficaria desintegrada das Políticas
75 Públicas de Emprego, tendo em vista que as políticas caracterizam-se pela intermediação,
76 qualificação e atendimento ao trabalhador. Ressaltou a necessidade de conhecer o setor e
77 interagir com ele, para que em uma futura concessão fossem possíveis a participação nos debates
78 e o conhecimento profundo dos problemas. O Conselheiro Titular Representante da CNI,
79 Lourival Novaes Dantas, destacou que seria necessário uma discussão sobre o Seguro-
80 Desemprego como um todo e que o importante seria beneficiar o trabalhador que estivesse em
81 processo de treinamento ou qualificação, pois evitaria o fato deste receber o benefício e trabalhar
82 simultaneamente. O Conselheiro Titular Representante da CUT, Sr. Carlos Alberto Grana,
83 sugeriu que se convidasse alguém do Ministério do Desenvolvimento, que também já estivesse
84 tratando do tema, para que pudesse ser apresentado um diagnóstico mais amplo sobre o setor
85 calçadista. Considerou a discussão do Seguro-desemprego fundamental e enfatizou a importância
86 da realização de congressos sobre o Sistema Público de Emprego do Brasil, no qual estariam

87 integradas as Políticas Públicas de Emprego e Renda. O Conselheiro da CNC disse que as
88 pessoas tentavam criar soluções que estavam em desacordo com a dinâmica econômica, como,
89 por exemplo, a associação em cooperativas e o recebimento do benefício simultaneamente.
90 Propôs também que o problema fosse avaliado dentro de uma ótica mais ampla. O Presidente do
91 CODEFAT lembrou que a Constituição Brasileira preceituava quem tinha o direito de receber o
92 benefício do seguro-desemprego e lembrou a idéia do Ministro sobre transformar a questão em
93 um Programa. O Conselheiro da CNC informou que o setor de couro estava bem encaminhado e
94 que neste ano iria exportar dois bilhões e duzentos milhões de reais. Ressaltou que o perfil do
95 exportador de couro também mudou, pois 65% do couro exportado pelo Brasil para os Estados
96 Unidos, para a Itália e para a Ásia, eram destinados para móveis e estofamento e que não
97 concorria com os sapatos, como era há dez ou quinze anos atrás. Concluiu, destacando que a
98 questão do cloro não estava casada com a questão do couro. Em decorrência da última colocação
99 do Conselheiro da CNC, o Presidente do CODEFAT explicou que naquele momento o
100 CODEFAT estava discutindo duas resoluções, uma sobre o setor de cloro e álcalis e a outra
101 sobre o setor calçadista. O Conselheiro da CNC ponderou que a colocação sobre a questão do
102 cloro não estava casada com a questão do couro, não podendo ser utilizada como justificativa nas
103 notas técnicas. O Presidente do CODEFAT lembrou que no orçamento a ser aprovado pelo
104 Conselho existia uma série de rubricas destinadas para essas atividades. Ressaltou que o
105 Conselho precisava dotar-se de mecanismos de estrutura e de conhecimento, a fim de embasar as
106 suas decisões, sob pena de no futuro não haver mais recursos para tal fim. O Presidente do
107 CODEFAT aproveitou a oportunidade para registrar o e-mail encaminhado pela Governadora do
108 Rio Grande do Norte, o qual relatava um acidente ecológico de grande proporção, podendo
109 deixar mil e trezentos pescadores sem fonte de renda. Submeteu, então, aos Conselheiros, uma
110 autorização para que no momento em que o IBAMA declarasse o período de defeso com a
111 publicação da Portaria, fosse encaminhada aos Conselheiros a minuta de resolução para
112 aprovação imediata, a fim de atender prontamente as mil e trezentas famílias atingidas em
113 decorrência desse acidente, sem a necessidade de se fazer outra reunião do Conselho para isto,
114 pois a deliberação da resolução seria por “*ad referendum*”. O Conselheiro da CGT corroborou
115 com o Presidente do CODEFAT, esclarecendo que o objetivo era acelerar as providências a
116 serem tomadas pelo MTE. O Presidente do CODEFAT colocou para deliberação as duas
117 propostas: ITEM 1 – Proposta de Resolução que dispõe sobre o pagamento do benefício Seguro-
118 desemprego aos beneficiários do setor de fabricação de cloro e álcalis, e ITEM 2 – Proposta de
119 Resolução que dispõe sobre o pagamento do benefício do Seguro-desemprego aos beneficiários
120 do setor da indústria de calçados, indagando se havia alguma observação por parte das bancadas,

121 em não havendo manifestações contrárias, considerou aprovados os ITENS 1 e 2 da Pauta.
122 Submeteu aos Conselheiros a questão do Rio Grande do Norte onde obteve do CODEFAT a
123 autorização para que no momento em que o IBAMA declarasse o período de defeso fosse
124 publicada, “ad referendum”, resolução que dispusesse sobre a concessão do Benefício do
125 Seguro-Desemprego aos pescadores artesanais durante o período de proibição da pesca. Passou,
126 então, ao **ITEM 3 – Eleição do novo Presidente do CODEFAT para mandato de 03/08/2007**
127 **a 02/08/2009.** O Presidente do CODEFAT informou que em decorrência de reunião realizada
128 entre a Bancada dos Trabalhadores e o Ministro, seria solicitado ao CODEFAT que se adiasse a
129 deliberação sobre esse tema, por aproximadamente dez dias, a fim de buscar um consenso na
130 Bancada dos Trabalhadores. O Conselheiro da CNI sugeriu que o tema da eleição fosse abordado
131 na próxima reunião. O Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da
132 Força Sindical, Luiz Fernando de Sousa Emediato, informou que a bancada dos trabalhadores
133 estava buscando um consenso. Declarou que o objetivo seria ter um candidato único, mas que na
134 falta de consenso não haveria problemas para o fato de a bancada apresentar dois candidatos ou
135 mais, desde que eleitos democraticamente. O Vice-Presidente declarou, ainda, se sentir
136 preparado para ser o Presidente, já que ingressou em mil novecentos e noventa e cinco, quando o
137 Presidente do CODEFAT era o Conselheiro Alencar Rossi. O Conselheiro da CGT reforçou que
138 esse entendimento deveria começar pela Bancada e que ninguém era impedido de solicitar votos.
139 Declarou que não havia até o momento nenhum consenso e que ele não faria nenhuma colocação
140 oficial ou extra-oficial até o momento, mas enfatizou que a Bancada tinha a necessidade de
141 discutir o assunto. Relatou que o Ministro solicitou que a Bancada chegasse a um denominador
142 comum. Declarou que considerou precipitada a iniciativa do Conselheiro Titular Representante
143 da Força Sindical de ter enviado uma carta na última semana, colocando-se como candidato a
144 Presidente do CODEFAT, antes mesmo de ter uma oportunidade de conversação. Ressaltou o
145 esforço para um entendimento na Bancada, até para que os membros do CODEFAT ficassem
146 mais à vontade quanto à eleição. Declarou que por parte da Bancada dos Trabalhadores, fariam o
147 possível para chegar a um acordo para que na próxima reunião o assunto fosse solucionado da
148 melhor forma. O Presidente do CODEFAT sugeriu uma reunião no dia dezesseis de agosto,
149 quinta-feira, período que considerava razoável para o consenso da Bancada dos Trabalhadores,
150 havendo concordância de todos os Conselheiros. Passou, então para os itens **EXTRA PAUTA.**
151 **ITEM 4 - Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 493, de 15 de maio de 2006, que**
152 **institui a linha de crédito especial FAT – GIRO SETORIAL, em decorrência da Medida**
153 **Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, e de Resolução do Conselho Monetário Nacional**
154 **– CMN.** O Presidente do CODEFAT informou que o Ministro da Fazenda entrou em contato

155 com o Ministro do Trabalho e Emprego, Casa Civil e Ministério do Desenvolvimento e que foi
156 editada a Medida Provisória nº 382, referente aos dois bilhões do FAT Constitucional e um
157 bilhão da linha de crédito aprovada pelo CODEFAT na última discussão da PDE. Em seguida, o
158 Presidente do CODEFAT passou a palavra ao Coordenador-Geral de Recursos do FAT,
159 Substituto, Sr. Paulo César Bezerra de Souza. O Coordenador-Geral Substituto da CGFAT
160 apresentou a proposta de alteração da Resolução nº 493, justificando que o motivo da proposta
161 seria a alteração do prazo de financiamento e encargos financeiros dessa linha de crédito, ou seja,
162 a alteração de parte da base operacional que foi aprovada na Resolução CODEFAT nº 493.
163 Informou que no dia 25 de julho deste ano foi publicada a Medida Provisória nº 382, com data de
164 24 de julho de 2007, que tratava da concessão de subvenção econômica nas operações de
165 financiamentos com recursos do FAT, e que o artigo segundo dessa Medida Provisória
166 autorizava a equalização de taxa de juros e concessão de bônus de adimplência sobre os juros,
167 nas operações de financiamento destinadas especificamente aos setores de calçados e artefatos de
168 couro, têxtil, exceto fiação, de confecções, inclusive linha lar e de móveis de madeira. Ressaltou
169 que a Medida Provisória trazia uma limitação da receita operacional bruta de trezentos milhões e
170 o total de financiamentos a serem subsidiados era da ordem de três bilhões, sendo dois bilhões de
171 recursos do BNDES e um bilhão de recursos do FAT, que eram exatamente os recursos da linha
172 de crédito FAT – GIRO SETORIAL. O Coordenador-Geral Substituto da CGFAT explicou,
173 ainda, que a proposta de alteração seria quanto ao prazo de financiamento, que passaria de 24
174 meses e 12 de carência, para 36 meses, incluídos, nesse prazo, dezoito meses de carência e
175 encargos financeiros. Informou que a taxa que estava na Resolução era TJLP mais até 2,8 % ao
176 ano e que se manteria a mesma taxa, acrescentando a possibilidade do banco fazer operações de
177 crédito com taxas pré-fixadas de 8,5% ao ano, tendo em vista que essa diferença de taxa seria
178 equalizada pelo Tesouro Nacional. Justificou que a ampliação no prazo e a opção de taxa pré-
179 fixada seriam necessárias para haver consonância com a Resolução do Banco Central e do
180 Conselho Monetário, com previsão de publicação nos próximos dias. Esclareceu que as relações
181 com as instituições financeiras estavam regradas pelo Termo de Alocação de Recursos e que as
182 instituições financeiras recolhiam ao FAT ou pagavam ao FAT a TJLP quando os recursos
183 estavam emprestados e a SELIC enquanto os recursos estavam disponíveis. O Conselheiro da
184 CNC questionou sobre quem ficaria com a responsabilidade de fazer a taxa pré-fixada, se seria o
185 CODEFAT ou o banco. O Presidente do CODEFAT esclareceu que a Medida Provisória
186 autorizava o Tesouro a equalizar. Satisfeito com a resposta, o Conselheiro da CNC fez outro
187 questionamento sobre a mudança do prazo, afirmando que o CODEFAT estaria a reboque do
188 Conselho Monetário nesse sentido. O Presidente do CODEFAT esclareceu que o prazo estava na

189 Medida Provisória. O Coordenador-Geral Substituto da CGFAT acrescentou que o novo prazo
190 seria estabelecido em Resolução do Conselho Monetário. O Conselheiro da CNC questionou,
191 também, sobre a contratação do crédito GIRO SETORIAL que teria data estipulada até 31 de
192 dezembro de 2006. O Presidente do CODEFAT lembrou que houve prorrogação para o dia trinta
193 e um de dezembro de dois mil e sete. O Conselheiro Titular Representante do MAPA, Wilson
194 Vaz de Araújo, ressaltou que a responsabilidade recairia sobre o Tesouro Nacional, já que não
195 estipulava limite para a variação TJLP, pois até 8.75% era o Tesouro quem avalizava a diferença
196 da TJLP para essa taxa. O Conselheiro da CNC acrescentou que quem fornecia recurso para o
197 Tesouro era o CODEFAT, mostrando-se preocupado quanto a questão, tendo em vista a
198 obrigação legal de preservar a TJLP. O Presidente do CODEFAT, após verificar se todos os
199 Conselheiros estavam de posse da Minuta de Resolução, submeteu à Proposta a votação, em não
200 havendo manifestações contrárias, declarou aprovada. Passou, então, para o **ITEM 5 - Proposta**
201 **de cooperação do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR, com**
202 **vistas a conferir ao refugiado acesso ao Sistema Nacional de Emprego em condições**
203 **facilitadas, de forma a que possa valer-se de Intermediação oficial de forma especial, bem**
204 **como ter acesso à qualificação profissional.** O Presidente do CODEFAT esclareceu que os
205 refugiados já possuíam esses direitos e lembrou que na Carteira de Trabalho foi abolido o
206 carimbo “Refugiado”, a fim de evitar qualquer discriminação e que na verdade eles já estavam
207 contemplados. Propôs ao CODEFAT que o Ministério do Trabalho e Emprego fizesse um termo
208 de cooperação com o Ministério da Justiça, a fim de encontrar uma forma de estimular e fazer
209 cursos voltados para as demandas deles, desde que sem a necessidade de uma resolução do
210 Conselho, sob pena de discriminarem os refugiados ao invés de promoverem uma política
211 benéfica a esse grupo. O Conselheiro da CGT sugeriu para o tema um envolvimento do
212 Conselho Nacional de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego e que a Resolução nº
213 333/2003 do PNQ deveria contemplar especificamente essas pessoas, já que acreditava que os
214 executores muitas vezes não sabiam qual o tratamento adequado, já que não existia qualquer tipo
215 de abertura. O Presidente esclareceu que quem encaminhou o documento foi o Conselho
216 Nacional de Imigração e que a idéia inicial seria juntar o Conselho Nacional de Imigração com
217 organismos do Comitê Nacional para Refugiados do Ministério da Justiça a fim de encontrar um
218 caminho para que o Grupo desenvolvesse uma política benéfica para os refugiados. Após
219 constatar que os demais Conselheiros concordaram com o entendimento apresentado, passou
220 para o próximo ponto da pauta. **ITEM 6 - Entrega dos documentos de envio da Proposta**
221 **Orçamentária do FAT para o Exercício de 2008 à Secretaria de Orçamento Federal – SOF.**
222 O Presidente do CODEFAT informou que a Proposta foi encaminhada e passou a palavra para a

223 Secretária-Executiva do MTE, Sr^a Martha Cavalcanti. A Secretária-Executiva do MTE
224 esclareceu que haveria um trabalho voltado para a questão da expansão do orçamento do
225 Ministério do Trabalho e Emprego e que a SOF determinou que o limite máximo orçamentário
226 que poderia ser incluído no sistema deveria ser incluído até o dia seguinte. Reforçou que tal
227 media já havia sido providenciada. Explicou que o limite não permitiria honrar os compromissos
228 em relação aos contratos existentes e que a situação vinha sendo favorável ao aumento. Lembrou
229 que o Ministro iria enfatizar todos os investimentos e destacou que a aumento de investimentos
230 para a qualificação era a meta de expansão orçamentária, a qual deveria estar inserida no PPA
231 2008/2011, que seria a questão da PAC SOCIAL, da qualificação e da redução das
232 desigualdades. O Conselheiro Titular Representante da CNA, Rodolfo Tavares, solicitou a
233 palavra a fim de fazer um apelo. Expôs que, particularmente, no caso da CNA, diversas
234 Federações vinham procurando o caminho judicial para cobrar uma obrigação de empresários e
235 de trabalhadores, que era o trabalhador, pagar um dia de trabalho por ano ao seu sistema sindical
236 e, os empresários, de também recolherem, de acordo com a lei, um pequeno percentual sobre o
237 seu capital social. Relatou que com o descumprimento, muitas vezes as Federações dos Estados
238 eram obrigadas a procurar a Justiça para fazerem valer seu direito de ter orçamento e a obrigação
239 de recolher o meio percentual do Ministério do Trabalho e Emprego, não somente recolher para
240 prestar seu serviço por autorização Constitucional, mas que seria obrigação de cobrar o devido
241 ao Ministério do Trabalho e Emprego. Relatou que o Ministério não tinha nenhuma ação para o
242 cumprimento dessas medidas, questionando o motivo da dívida não ser ao menos inserida na
243 Dívida Ativa da União ou ainda o fato de não serem fornecidos os documentos necessários para
244 que esse título fosse executado imediatamente. Indagou o motivo de o Ministério ter dificuldade
245 de ajudar nessa questão. Relatou que já esteve mais de uma vez com o Secretário de Relações do
246 Trabalho e com Sua Excelência, o Senhor Ministro, e lembrou a todos que a medida não geraria
247 despesas para o Ministério, já que a própria CNA emitiria a notificação aos devedores da
248 contribuição, identificados pelo cadastro. Concluiu, destacando que a contribuição sindical
249 representava cerca de ¼ das receitas do MTE e, solicitou ao Presidente do CODEFAT ajuda no
250 sentido de que fosse disponibilizado nas DRT espaço para a realização de mesa de negociação,
251 que deveria contar com a presença de representante do Ministério, da classe patronal e dos
252 trabalhadores, com o objetivo de tentar receber a contribuição dos associados inadimplentes.
253 Ponderou que essa mesa beneficiaria também o Ministério, dado que um percentual dessas
254 receitas oriundas da contribuição sindical era destinado ao MTE. Ressaltou que caberia à DRT
255 apenas disponibilizar o espaço e um representante, pois a própria CNA poderia emitir as
256 notificações aos devedores e apresentar uma relação dos inadimplentes. O Presidente do

257 CODEFAT solicitou à equipe técnica que o pleito fosse transcrito para ser encaminhado ao
258 Ministro Lupi, a fim de que fossem tomadas providências imediatas. **ENCERRAMENTO.** Não
259 havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o Presidente do CODEFAT deu por encerrada a
260 reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Rodolfo Péres Torelly, Secretário-
261 Executivo do CODEFAT, lavrei a presente Ata, que após aprovada, será assinada pelo
262 Presidente do CODEFAT, demais membros do Colegiado e por mim.

EZEQUIEL SOUSA DO NASCIMENTO
Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante do MTE

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO
Vice-Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

RODOLFO PÉRES TORELLY
Secretário-Executivo do CODEFAT

WILSON VAZ DE ARAÚJO
Conselheiro Titular Representante do MAPA

FLÁVIO DE QUEIROZ SALEK
Conselheiro Suplente Representante do BNDES

GERALDO ARRUDA
Conselheiro Suplente Representante do MPS

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da CGT

CARLOS GRANA
Conselheiro Titular Representante da CUT

FRANCISCO BRAGA DE SOUSA
Conselheiro Titular Representante da SDS

LOURIVAL NOVAES DANTAS
Conselheiro Titular Representante da CNI

ALENCAR NAUL ROSSI
Conselheiro Titular Representante da CNF

RODOLFO TAVARES
Conselheiro Titular Representante da CNA

ROBERTO NOGUEIRA FERREIRA
Conselheiro Suplente Representante da CNC